

Autorregulação do mercado de capitais prevê dispositivo para segurança cibernética

Equipe de Direito Bancário, Mercado Financeiro e de Capitais de EFCAN Advogados apresentou novidades durante encontro com clientes e parceiros, em São Paulo.

A ANBIMA (Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais) tem novas regras para administradores fiduciários, gestores de recursos de terceiros e distribuidores. Entre os destaques estão as novas regras para segurança cibernética, garantindo confidencialidade, integridade e disponibilidade de dados e sistemas de informação. Avaliação de riscos, descrição de mecanismos de supervisão, plano de respostas a incidentes entram na lista de necessidades que devem ser atendidas.

O novo texto dos *Códigos ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros e o de Melhores Práticas para Distribuição de Produtos de Investimento* também reforçam a necessidade de um mecanismo atuante na gestão de riscos, sempre compatível com porte, natureza e complexidade dos produtos de investimentos. As alterações foram apresentadas pela equipe de Direito Bancário, Mercado Financeiro e de Capitais de EFCAN Advogados, em encontro com clientes e parceiros.

“Um dos motivos que deram origem ao novo documento é o amadurecimento do mercado, representado pela ANBIMA, e da própria CVM (Comissão de Valores Mobiliários)”, analisa Andrea Sano, sócia de EFCAN Advogados. “Mas é importante, além de buscar quais são essas transformações, que os gestores saibam se as políticas desenvolvidas para a instituição está sendo aplicadas e cumpridas corretamente, pois a implementação inadequada também gera penalidades”.

O novo documento também define melhor a terminologia usada pela entidade, buscando compatibilizar o mercado, a CVM e ANBIMA. Também tornou mais clara algumas responsabilidades dos gestores de fundos. “Fica claro que o gestor é o responsável pelas ordens de compra e venda de investimentos, e pela carteira do fundo. Isso na prática já acontecia, mas agora fica mais detalhado. Inclusive na gestão de riscos”.

As alterações passam a valer a partir de 2 de janeiro de 2019.

Sobre EFCAN Advogados

Com unidades em São Paulo (SP) e Rondonópolis (MT), EFCAN Advogados surgiu em 2008. A banca atua em diversas áreas com especialistas em campos como o Direito Civil, Comercial, Societário, Tributário, Administrativo, Sanitário, Bancário, Contratos, Mercado Financeiro e de Capitais, Planejamento Patrimonial e Sucessório e Trabalhista.

EFCAN Advogados tem origem na associação de advogados com larga experiência em grandes escritórios e instituições legais. Desde seu planejamento e concepção, o escritório se ocupou em estar pronto e à disposição de seus clientes para o completo, eficaz e personalizado suporte jurídico, nas principais áreas de assessoria legal empresarial.

Relações com a imprensa

2PRÓ Comunicação

Carolina Mendes – carolina.mendes@2pro.com.br

Myrian Vallone – myrian.vallone@2pro.com.br

(11) 3030-9436

Setembro/2018